

O IMPARCIAL

Hebdomadario noticioso, recreativo e commercial

A força de vontade supre a fragneza do saber

Anno I

ESTADO DE SANTA CATHARINA

Nº. 22

Tijucas, 19 de Outubro de 1902.

Declaração necessaria

A redacção não é solidaria com as ideias expandidas em artigos assignados ou de collaboração.

SUPERINTENDENTE DE PORTO BELLO

O nosso collega «O Dia», em seu numero de 26 do passado, traz uma local referente ao que, em nosso n.º de 14 tambem do passado escrevemos, com relacao ao Sr. Superintendente de Porto Bello, o que, para estas colunas transcrevemos chamando para o caso a apreciação dos nossos leitores; eis a coisa, e pedimos ser lida com a devida atenção:

«Lemos no «Imparcial» de 14 do corrente uma acusação ao dito Superintendente de Porto Bello; por tratar-se de um leal e bom amigo não podemos deixá-la passar sem reparo.

Trata-se de um funcionario zeloso dos interesses do município que superintende, e estamos certo de que não terá dado outra

aplicação ao dinheiro recebido senão em obras de verdadeira utilidade em qualquer localidade do município, onde mais urgente fosse a sua applicação.

Continue o nosso amigo sobranceiro a trilhar a sua rota, a zelar pelos interesses do município, que terá as bençãos dos bem intencionados, muito embora appareçam urres que lhe venham magnar como a accusação de que tratamos».

À vista de tal escripto, que não passa de uma manifestação ríl de seu autor, procurando deturpar os preceitos da moral; estamos desobejá convencidos de que a quelles, menos prezam a reputação, sempre encontram imitadores e por conseguinte; segundo somos, identicas personalidades.

Funcionario, zeloso dos interesses do município, nunca o foi o superintendente de Porto Bello; appellamos de nossa asserção para todos os habitantes de Porto Bello.

Aqui não vimos denunciar factos de que não tivessemos a prova evidente e incontestável; nosso ficto unico e inabalável, é combater o descalabro; é um dever sagrado, que como orgão da pu-

blicidade, contrahimos perante a Lei e perante os nossos concidadãos.

O dinheiro de que tivemos tratado, foi recebido pelo sr. superintendente de Porto Bello e não foi aplicado em nenhuma obra publica; foi absorvido pelo mesmo superintendente, do mesmo modo que é galdida a receita municipal; sem que ao menos, sejam pagos os empregados, que setem de valer do berbigão e do peixe que buscam, dos auxílios que nos dispensa a natureza. Diga sempre o Sr. 2º. Tomás do Sr. superintendente de Porto Bello, que é zeloso seu cliente, faça-lhe tecer todos os elogios; a nós, é que não ha de impingir sua lebre; quem não os conhecer, à ambos, que os compre.

Não urramos, como nós diz em seu memorável escripto, o que denunciamos é o grito da moralidade, como sentinelha avançada dos costos publicos.

Nosso intuito é moralizar.

É tempo de acabar-se à bem da dignidade nacional, com os descalabros, com a falta de brío.

Castigar-se os que perfida e gananciosamente erram, e também uma obra de caridade.

Basta por hoje, promettendo continuar no assumpto, enquanto o Sr. superintendente não der conta de que desviou em proveito proprio, pois empregou os 250\$000 rs. na estrada exophagiana, em vez de applicá-la ao fim para que foi destinada e de que muito necessitava o Povo.

A MORALIDADE.

SUPERINTENDENCIA MUNICIPAL DE TIJUCAS.

Consta-nos que o Cidadão Antônio Firmino de Novaes, Superintendente Municipal, está elaborando um Regulamento para bazar os alugueis e conservação do campo do Norte da barra do Rio Tijucas, ultimamente mandado cercar por conta da Intendencia.

Os benefícios que estamos desfrutando com esse melhoramento, estão patentes aos olhos de todos; um delles, o qual julgamos de mais importância é o aceio em que se vê a praça da Matriz, que outrora parecia uma estrebaria. Fazendo votos para a realização de tal Regulamento; oferecemos os serviços que de nós carecer o Sr. Superintendente, em beneficio do nosso município.

As boas acções, sempre hão de receber os aplausos do

IMPARCIAL

ESTRADA DE BIGUASSU Á TIJUCAS

São muitas as vezes, que nós temos ocupado de assumpto tão importante.

Infelizmente em ocasiões más,

devido a falta de recursos do Estado; nada podemos conseguir mais, do que o bom acolhimento que tivemos dessa idéa por parte do Governo passado, que achou justa nossa reclamação.

Hoje porém, que maior se tornou a necessidade dessa via de comunicação, voltamos ao assumpto, com o fim de fazer patente à Representação do Estado, a urgente necessidade de mandar o Governo fazer os reparos de que carece a mesma estrada afim de poder-se ter franca comunicação por via terrestre da capital do Estado ao Rio Negro, qual só tem como obstáculo o trecho entre Biguassu e Tijucas e que com pouco dispêndio tornar-se-ia uma estrada de rodagem.

Com um pequeno tributo, lançado, sobre a passagem do Rio Tijucas e ponte de Biguassu por tranzenante e por veículo, teria o Governo, garantido os juros do dinheiro gasto com esse tão util melhoramento, que promette preciosos fructos fructuosos.

Temos, á partir de Tijucas pelo centro, ligados por vias terrestres de comunicações, os seguintes pontos comerciais:

S. João Baptista, do alto Tijucas, Nova Trento, Brusque, Itajahy, Barracão do Gaspar, Gaspar, Blumenau, Luiz Alves, Maçaranduba, Alto Itapocu, Joinville, S. Bento, e Rio Negro; além da estrada que de Blumenau segue para serra.

Ora, tendo-se franca a estrada de Biguassu á Tijucas, fica o Norte do Estado ligado á Capital.

É de uma grande utilidade esta obra, e seus benefícios effei-los não se fazão esperar.

PORQUE SERÁ?

... que o sen. João Euphrasio, mandou pedir a um seu compadre, d'aqui e muito nosso amigo, que liquidasse, a nós ou a nossa folha? Ora bolas sen Jango, você pensa, que isto por cá é Porto Belo, de que você põe e dispõe a seu bel prazer? Só ha um meio mas, é de liquidar o *pinga e respinga*, não a nós nem a nossa folha, é você fazer aparecer os duzentos e cincuenta. Aceita?

... que disseram terem se encomodado, que mandariam pagar e que não queriam receber mais a nossa folha? Porem recebemos só os recados, os cobres por enquanto ainda esperamos. Mandem ligeiro sim?

... que o superintendente de Porto Belo, em lugar de vir desfender se pelas nossas colunas tão gentilmente offerecidas, parece ter entregue ao «Dias», afim deste, remendar a causa do melhor modo que entadesse? Suplica isto direito chefeite.

... que estão arranjoando uma canoa para dar passagem, pelos vallos, na estiva dos Boubos, da estrada que liga esta villa á de Porto Belo? Será por falta de mais duzentos e cincuenta?

... que a população do município de Porto Belo oppõe-se á reeleição do actual superintendente, para o futuro quatriénio?

... que o actual superintendente de Porto Belo ameaça de diminuir o ordenado do superintendente, de 100\$000 a 50\$000, caso não fasse ele o eleito?

... que o «Dias» foi quem sentiu se e tomou a desfeza do superintendente de Porto Belo?

Fique pois o collega sabendo, que aqui quem menos se encomodou com os «urros», foi elle mesmo. Um conselho dê amigo, collega: não gastes céra com tão ruim defunto.

Logographo

Em permuta ao Logographo do numero passado.

(CELESTINO MIRANDA)

CHARADA

D'entre outras, no pomar,—1
Faço parte, já se sabe.
E quem não quizer assim,
Espere que tudo se acabe—1

É aspero, não é macio;
Veja o que disse o Vicente:
Este é duro de roer,
Custa a se lhe metter o dente.

Regulamento n. 1

de 1º. de Setembro de 1902.

Estabelece o serviço de conservação e administração do CEMITERIO PAROCHIÁL de Tijucas Grande.

Estado de Santa Catharina.

(Continuação do n. 21)

CAPITULO III

Das catacumbas e sepulturas razas

§ 2º.—Se os contratantes quiserem continuar, pagarão 12\$500 por anno, que se seguir; e caso não queiram continnar, serão, lo-

go que findar os 4 annos, retirados os ossos.

§ 3º.—Findados os 4 annos, o Zelador avisará o alugador para no prazo de dez dias retirar os ossos da catacumba, e caso se recuse este, mandará zelador fazer o serviço por conta da administração, mandando tambem em seguida cairar o jazigo, e dando logo parte disso ao administrador geral, que tomará nota no livro dos contractos, à margem do contracto referente.

§ 4º.—Os 12\$500 de aluguel annual de que trata o § 2º. do art. 8º., serão cobrados ao fim dos 4 annos e seguir-se-ha a cobrança ao principio de cada anno, até o tempo que o alugador deliberar retirar os ossos.

§ 5º.—Entende se essas taxas, tanto para adultos como para creanças.

Dos preços de aberturas das sepulturas

Art. 9º.—Pela sepultura raza para adultos cobrar-se-ha, anticipadamente 28\$000.

Art. 10.—Por sepultura igual para creança 15\$000.

Dos indigentes

Art. 11º.—Os pobres, considerados como taes, nada se lhe cobrará por sepultura.

CAPITULO IV

Dos terrenos para catacumbas

Art. 12º.—A administração poderá vender terrenos no cemiterio para construeção de catacumbas, ficando o arbitrio da administração, marcar a colocação da mesma.

§ 1º.—O terreno vendido para catacumba, terá de comprimento 2,40m. e 1,0m. de largura, sendo essa venda perpetua.

§ 2º.—O preço de cada terreno será de 100\$000; mas não poderá exceder as dimensões especificadas no § antecedente.

§ 3º.—O valor do terreno é considerado para o comprador como propriedade perpetua e será pago ao firmar com o Vigario o contracto de compra.

Tijucas, 1 de Setembro de 1902.

O Vigario da Parochia

Pº. GERCINO DE SANT'ANNA E OLIVEIRA.

NOTICIARIO

CEMITERIO

Subscrição iniciada pelo «Imparcial» enjo producto é destinado a murar o cemiterio publico d'esta Villa.

Quantia publicada Rs. 789\$180.

Estevão Elpidio da Silva 1\$000.
Total Rs. 790\$180.

IMPRENSA

Recebemos mais, as visitas dos collegas:

Cruz Alta, orgão do partido republicano, da cidade do mesmo nome, no Estado do Rio Grande do Sul;

Colombo, folha da villa de Miranda, no Estado de Matto Gross.

O Dente, jornal critico e noticiozo, da Capital.

Gratos, retribuiremos.

NÃO TEM LUGAR O QUE
REQUER

De Porto Bello, recebemos uma folha de papel almasso, na qual encontra-se o seguinte:

*Cidadão Relator chefe
d' O IMPARCIAL de
Tijucas.*

*Di; João Eufrasio de
Souza Climaco.*

*Que lhe certifique qual o
autor que escreve artigos
contra a sua pessoa na quin-
tade Superintendente des-
te Municipio.*

*Nestes termos
Pede deferimento.
Porto Bello 15 de Outubro
de 1902. João Eufrasio
de Souza Climaco.*

(Estava sellada com uma es-
tampilha estadoal no valor de
200 rs.)

Ora ora seu João Eufrasio,
você parece que está brincando,
quando a nossa questão é de di-
nheiro e bem séria. Suplique
isto bem supplicado.

MEDALHAS DE DISTINÇÃO

Sob esta epigraphe lemos no
nosso collega da «República»:

O Sr. ministro do Interior de-
seriu o requerimento do nosso
ilustre amigo deputado José
Boiteux solicitando a concessão de

medalhas de distinção a Joaquim
Luiz Cipriano, Alfredo José Soa-
res, Lourenço Francisco, Sisem-
undo Laucha, Gabriel Lopes, Este-
vam Laurentino e Hemiterio Lo-
pes, que, com risco da propria
vida, salvaram da morte a Dom-
ingos Silveira, marinheiro do
híale «Activo», naufragado na
tarde de 8 de abril do corrente
anno, na barra do rio Tijucas.

No despacho de 23 de Setembro
proximo passado, o Sr. presidente
da Republica assignou o decreto
que concede essas medalhas de
distinção, de 1^a. classe. Aos
condecorados «O Imparcial» apre-
senta as mais sinceras felicita-
ções.

EGREJA MATRIZ

Terça feira ultima reuniram-se
sob a presidencia do Rvmo. Vi-
gario Pe. Dr. Gercino d'Oliveira,
as commissões de honra e activa-
das obras da Matriz. Os Srs.
Orsi & Dalisenter, contratantes
do forro, apresentaram a respec-
tiva planta, que foi, depois de
algumas discussões, unanimemen-
te aprovada.

Ficou deliberado, que depois de
concluido o orçamento para pin-
tura feita pela comissão activa,
seriam chamados concorrentes,
afim de apresentarem propos-
tas fechadas. Foram nomeados
fiscaes da actura do forro, o
anr. Presidente das comissões e
os membros da activa, Srs.
Arthur Honorato de Souza e
Felizardo José Maria.

DIGNO DE ELOGIOS

Recebemos do nosso amigo e
conterraneo Virgilio Nunes, em
pregado no comércio, em Santos,
a quantia de 25\$000, destinada
a auxiliar as obras da fassissão
da Egreja matriz e o muramento
do Cemiterio Parochial, d'esta
villa. Oxalá todos os Tijucanos
ausentes o imitassem.

FISCALISANDO . . .

Chamamos atenção do Ser.
Fiscal municipal, para a ex-ecu-
ção dos arts. 28, 40, 53 e seu
§, 54 idem, 76 idem, 104 idem ;
106, 108, 109, 121, e seus §§ ;
125, 137, 142, 143, 148, 172 e
seu § ; 203, 204 do Código de
Posturas Municipaes deste munici-
pio.



DIA DE FINADOS

O reverendo Vigario pede-nos
para avisarmos ao povo que a
missa de Finados será celebrada
segunda feira, 3 de novembro, as
8 horas da manhã, em seguida
libera me e absolvição da Eya no
centro da Egreja.

No dia 2 ás 6 horas da tarde
sairá da matriz um prestito
funebre ao cemiterio parochial,
havendo nessa occasião a banca-
do novo cruzeiro e aspersão das
catacumbas e sepulturas.

Convida o reverendo Vigario
aos proprietarios de jazigos per-
petuos a mandar crialos para
esse dia.